DECRETO Nº. 052/2017

Súmula:- Altera o Decreto n° 263/09, de 14/08/2009 que Regulamenta o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural** criado pela Lei Municipal nº 05/91 de 07/03/1991, conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:-

Art. 1º. O **Decreto n° 263/09, de 14 de agosto de 2009,** que regulamenta o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural,** criado pela Lei Municipal nº 005/91, de 07 de março de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:-

"**Art. 3º. (....)**

I. *01(um) representante titular e 01(um) suplente da Prefeitura Municipal, através da Secretária Municipal de Agricultura de Apucarana;*
II. *01(um) representante titular e 01(um) suplente dos Representantes dos Agricultores;*
III. *01(um) representante titular e 01(um) suplente do Colégio Agrícola Manoel Ribas de Apucarana;*
IV. *01(um) representante titular e 01(um) suplente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Apucarana;*
V. *01(um) representante titular e 01(um) suplente da Associação dos Feirantes de Apucarana;*
VI. *01(um) representante titular e 01(um) suplente da Secretaria de Meio Ambiente;*
VII. *01(um) representante titular e 01(um) suplente da Emater;*
VIII. *01(um) representante titular e 01(um) suplente da Cooperativa dos Cafeicultores do Pirapó;*
IX. *01(um) representante titular e 01(um) suplente da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná.* ´´

"***Art. 4º.*** *Os membros do conselho Municipal de Desenvolvimento Rural serão designados por ato do Prefeito do Município e terão mandato de 02 (dois) anos, facultada a recondução.*

§ 1°- (....)

§ 2°- (....)

§ 3°- O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será presidido por um de seus membros, eleito como o disposto no seu Regimento Interno, que terá mandato de 02(dois) anos, facultada a recondução. ´´

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 27 de janeiro de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal